



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.615 ,
de 29, 06, 2016

Processo: 75.082

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.683

Autoria: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Concede ao **OBREIRO UNIVERSAL** o Diploma Petronilha Antunes.

Arquive-se

W. Maranhão
Diretoria Legislativa.
30/08/2016

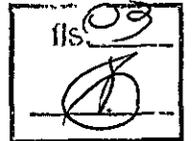


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.683

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>(Handwritten signature)</i> Diretora 27/04/16</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº 1237</p>	<p>QUORUM:</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>(Handwritten signature)</i> Diretora Legislativa 03/05/16</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>(Handwritten signature)</i> Presidente 03/05/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input checked="" type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>(Handwritten signature)</i> Relator 03/05/16 1545</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p> </p>		

1683

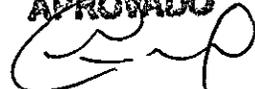


P 17236/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 27/ABR/2016 09:43 075082

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
03/10/2016

APROVADO

Presidente
26/10/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.683
(Roberto Conde Andrade)

Concede ao **OBREIRO UNIVERSAL** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedido ao **OBREIRO UNIVERSAL** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27/04/2016

ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor ROBERTO CONDE'



(PDL n.º. 1.683 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

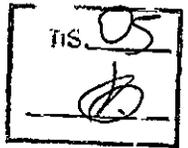
OBREIRO UNIVERSAL - Diploma Petronilha Antunes

O obreiro é um verdadeiro trabalhador, que tem o mais alto grau de comprometimento com o Reino de Deus. Com os trabalhos realizados pelo obreiro, busca-se o primado constitucional da dignidade da pessoa humana, respeitando-se direitos que o Estado não consegue garantir. Nas igrejas, ele é o auxiliar do pastor e visto como uma autoridade espiritual e eclesiástica, devendo, inclusive, orar pelos enfermos, zelar e cuidar do templo, a fim de manter tudo na mais perfeita ordem. O seu incansável engajamento com as coisas de Deus e sua obra é tamanho, que é capaz de largar o conforto de seu lar e se dispor a levar o evangelho a comunidades carentes, asilos, orfanatos, presídios, hospitais.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor ROBERTO CONDE'

OBREIRO UNIVERSAL o Diploma Petronilha Antunes



O objetivo desta iniciativa é valorizar ao Obreiro Universal, por sua entrega em servir aos necessitados e o Amor ao Próximo. O obreiro é um verdadeiro trabalhador, que tem o mais alto grau de comprometimento com o Reino de Deus. Na palavra de Deus relata que ele... "Procura apresentar-te a Deus aprovado, como obreiro que não tem de que se envergonhar, que maneja bem a palavra da verdade." Extraído da Bíblia no Livro de (2 Timóteo 2:15). Com os trabalhos realizados pelos obreiros, busca-se o primado constitucional da dignidade da pessoa humana, respeitando-se direitos que o Estado não consegue garantir. O obreiro tem como alvo servir no reino de Deus. Nas igrejas ele é o auxiliar do pastor, obreiro é visto como uma autoridade espiritual e eclesiástica, devendo, inclusive orar pelos enfermos, zelar e cuidar do templo, a fim de manter tudo na mais perfeita ordem. Podemos afirmar que o seu incansável engajamento com as coisas de Deus e sua obra é tamanho que é capaz de largar o conforto de seu lar e se dispõe a levar o evangelho em comunidades carentes, asilos, orfanatos, presídios, hospitais, incansavelmente, tendo como horizonte principal a salvação das almas no sentido espiritual, mas também no sentido físico do dia a dia, tendo em vista a luta contra a grande injustiça social existente no mundo. Conclui-se assim, pelas pessoas valorosas que são para o nosso país e para o nosso município, que eles são merecedores do Diploma Petronilha Antunes.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.237**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.683

PROCESSO Nº 75.083

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **OBREIRO UNIVERSAL** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

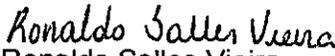
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 27 de abril de 2016.


Douglas Alves Cardoso
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.082

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.683, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, que concede ao OBREIRO UNIVERSAL, o Diploma Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1.545

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

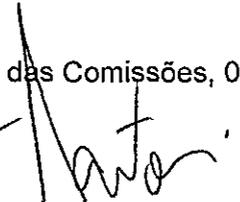
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Obreiro Universal, o Diploma Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, as informações inseridas nos autos bem atestam as qualidades do grupo de pessoas que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

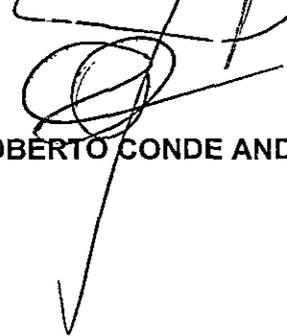
APROVADO
03 105116

Sala das Comissões, 03.05.2016.

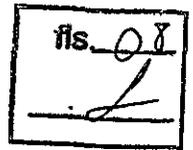

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA


PAULO SÉRGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.615, DE 29 DE JUNHO DE 2016
Concede ao **OBREIRO UNIVERSAL** o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **OBREIRO UNIVERSAL** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo em exercício

